

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 046/2023

PORTARIA Nº. 046/2023

Porto Velho, 10 de Abril de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Portaria nº 002/2023/GAB/SEMFAZ, publicada no DOMER nº 3384 no dia 05/01/2023;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO INTERNO N.º 14/2023 /GAB/SEMFAZ, que reporta ao OFÍCIO INTERNO N.º 61/2023 /DTLO/DAD/SEMFAZ, no qual solicita autorização para a condução de veículo oficial da frota da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências” e ainda o Convênio nº 563/PGE-2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”, bem como, o Convênio nº 563/PGE-2022.

NOME	CPF	CNH
Mario Jorge Chagas Pinheiro	899.872.842-72	03881902850

Art. 2º - Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V - zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
- VI – realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.

Art. 3º. - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. - O prazo de vigência da presente autorização será até 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 10 de abril de 2023.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO FERNANDO ERPEN

Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C7444BC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/04/2023. Edição 3452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>